



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/2024

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

A Mesa Diretora apresenta, nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, o presente Projeto de Resolução, que “altera o § 1º e § 2º do artigo 2º da Resolução nº 01/2015, que ‘concede Vale Alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Valinhos na forma que especifica’”, nos seguintes termos.

Justificativa

Trata-se de projeto de resolução para promover atualização dos valores concedidos a título de Vale Alimentação, previstos nos §§ 1º e 2º do artigo 2º da Resolução nº 01/2015, que “concede Vale Alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Valinhos na forma que especifica”.

Em vista da necessidade contamos com apoio dos Vereadores para aprovação deste projeto em **regime de urgência**.

Valinhos, 02 de abril de 2024.

AUTORIA: Mesa Diretora 2023/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº

Altera os §§ 1º e 2º do artigo 2º da Resolução nº 01/2015, que “concede Vale Alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Valinhos na forma que especifica”.

SIDMAR RODRIGO TOLOI, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º É alterada a redação dos §§ 1º e 2º do artigo 2º da Resolução nº 01/2015, que “concede Vale Alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Valinhos na forma que especifica”, com redação dada pela Resolução nº 01/2020, na seguinte conformidade:

“Art. 2º [...]

§ 1º O valor do Vale Alimentação será de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), devendo, anualmente haver a reposição da efetiva perda do poder aquisitivo em função da inflação acumulada no período antecedente, apurada esta pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

§ 2º No mês de Dezembro será concedida uma parcela extra de duas vezes o valor do vale alimentação, juntamente com o Vale Alimentação regular.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

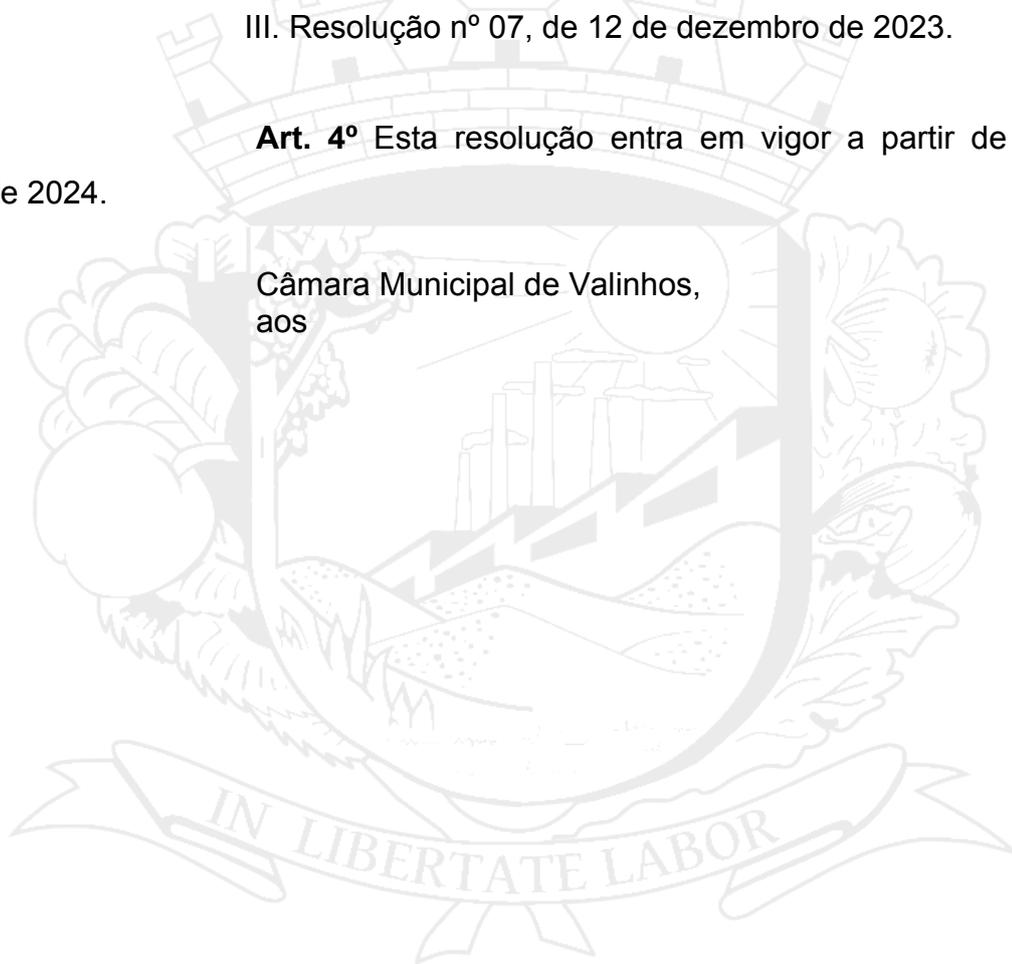
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Revogam-se:

- I. Resolução nº 09, de 10 dezembro de 2019;
- II. Resolução nº 01, de 4 de fevereiro de 2020;
- III. Resolução nº 07, de 12 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor a partir de 01 de junho de 2024.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos





CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.I. CMV/DF/Nº 009/2024

Valinhos, 22 de março de 2024

Ao
Gabinete da Presidência

Ref.: Despacho nº 3 (item 6.1)

Conforme solicitado através do Despacho nº 3 (item 6.1), segue cálculo do impacto orçamentário-financeiro, para demais providências.

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

1. MOTIVAÇÃO

O presente estudo apresenta, por estimativa, o impacto orçamentário-financeiro da alteração da Resolução nº 01 de 05 de maio de 2015 e posteriores alterações, que Institui Vale Alimentação aos Servidores da Câmara Municipal de Valinhos na forma que especifica, com revisão no vale alimentação aos servidores públicos da Câmara Municipal de Valinhos, limitando seus valores a R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)/mês sendo que no mês de dezembro será concedida uma parcela extra de 2 (duas) vezes o valor do vale alimentação juntamente com o vale regular, e motiva-se pelas imposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em seu art. 16:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357)
I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

2. METODOLOGIA

Fora considerado o número estimado de benefícios por mês informados pela Diretoria Administrativa/Setor de Recursos Humanos (103 vales mensais), sendo que no mês de Dezembro será concedida uma parcela extra de 2 (duas) vezes o valor do Vale Alimentação juntamente com o vale regular, reajuste anual estimado em 8% (oito inteiros por cento) para 2024 referente ao estudo de impacto realizado em Dez/2023 (Resolução Nº 7/2023), Projeto Proposto entrando em vigor a partir de Jun/2024, sendo para 2024 o reflexo sobre 7 (sete) meses, para 2025 e 2026, 12 (doze) meses. Não fora considerada Taxa de



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Administração a ser pactuada em contrato. Acompanha este estudo planilhas de memorial de cálculo, estimativa do impacto Orçamentário-Financeiro e premissas utilizadas para sua elaboração.

3. PLANILHAS

PLANILHA I - Situação Atual – Resolução N° 01/2015 e alterações (Vale Alimentação + Vale Alimentação de Natal):

SITUAÇÃO ATUAL		
Valor Vale (R\$)	Quant. Vales/Mês	Total Estimado/Mês (R\$)
314,21	103	32.363,63
Valor Vale Alim. Natal Dez. (R\$)	Quant. Vales/Mês	Total Estimado/Mês Dez. (R\$)
1.000,00	103	103.000,00

PLANILHA II - Situação Atual – Resolução N° 01/2015 e alterações (Vale Alimentação + Vale Alimentação de Natal) reajuste anual estimado para 2024 em aprox. 8% (oito inteiros por cento) projeção extraída do estudo de impacto de dez/2023:

SITUAÇÃO ATUAL - Reajuste Anual Estimado p/ 2024 - 8%		
Valor Vale (R\$)	Quant. Vales/Mês	Total Estimado/Mês (R\$) (a)
339,35	103	34.953,05
Valor Vale Alim. Natal Dez. (R\$)	Quant. Vales/Mês	Total Estimado/Mês Dez. (R\$) (b)
1.080,00	103	111.240,00

PLANILHA III – Projeto Proposto:

SITUAÇÃO PROPOSTA		
Valor Vale (R\$)	Quant. Vales/Mês	Total Estimado/Mês (R\$) (c)
550,00	103	56.650,00
Parc. Extra Dez. (2 vezes Vale Alim.) (R\$)	Quant. Vales/Mês	Total Estimado/Mês Dez. (R\$) (d)
1.100,00	103	113.300,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

4. TABELAS DE CÁLCULOS

Projeto Atual/Mês (R\$) (a)	Projeto Proposto/Mês (R\$) (c)	Varição Mensal (R\$) (c)-(a)	Varição (%)
34.953,05	56.650,00	21.696,95	62,07%

Projeto Atual Mês Dez.- Vale Alim. Natal (R\$) (b)	Projeto Proposto Mês Dez.- (Parc. Extra - 2 vezes Vale Alim.) (R\$) (d)	Varição Dez. Parc. Extra (R\$) (d)-(b)	Varição (%)
111.240,00	113.300,00	2.060,00	1,85%

	Impacto Orçamentário - Financeiro (Acréscimo Anual)		
	2024	2025*	2026**
	7 meses (R\$)	12 meses (R\$)	12 meses (R\$)
Projeto Proposto	509.850,00	872.410,00	959.651,00
Projeto Atual (Considerando Reajuste 2024 aprox. 8%)	355.911,35	583.744,26	642.118,69
Acréscimo Anual	153.938,65	288.665,74	317.532,31

* Considerado INPC 2025 (10%)

** Considerado INPC 2026 (10%)

5. PREMISSAS

- Parte-se das informações apresentadas pela Diretoria Administrativa/Setor de Recursos Humanos quanto ao número estimado de vales/mês (103 vales mensais);
- Considerou-se o valor do Vale Alimentação e Vale Alimentação de Natal atual (Resolução Nº 01/2015 e posteriores alterações);
- Considerou-se o valor do Vale Alimentação e Vale Alimentação de Natal reajustado sendo INPC estimado para 2024 em 8% (oito inteiros por cento), conforme estudo realizado em dez/2023;
- Considerou-se o Projeto entrando em vigor a partir de Jun/2024, reflexo sobre 7 (sete) meses no exercício de 2024, 12 (doze) meses para 2025 e 2026;
- Fora considerada, conforme informado por esta Presidência verbalmente, a alteração da denominação Vale Alimentação de Natal pela parcela extra de 2 (duas) vezes o valor do Vale Alimentação a ser concedida no mês de dezembro;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

- f. Considerou-se no mês de Dezembro a concessão de 1 (uma) parcela extra de 2 (duas) vezes o valor do Vale Alimentação;
- g. Consideraram-se os novos valores do Vale Alimentação limitado a R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)/mês e no mês de Dezembro a parcela extra 2 (duas) vezes o Valor do Vale Alimentação (R\$ 1.100,00 - um mil e cem reais);
- h. Não considerou Taxa de Administração a ser pactuada junto ao contrato;
- i. Considera-se a título de cálculo para o projeto proposto correção inflacionária do Vale Alimentação em 10% (dez inteiros por cento) para 2025 e 2026.

6. PROGRAMA DE PAGAMENTO

O desembolso financeiro ocorrerá após confirmação da respectiva execução contratual e terá previsão em fluxo de caixa mediante o recebimento dos repasses a título de Duodécimo a ser efetuados pelo Poder Executivo.

PROGRAMA DE PAGAMENTO			
MÊS	VALOR		
	EXERCÍCIO		
	2024	2025	2026
JANEIRO		62.315,00	68.546,50
FEVEREIRO		62.315,00	68.546,50
MARÇO		62.315,00	68.546,50
ABRIL		62.315,00	68.546,50
MAIO		62.315,00	68.546,50
JUNHO	56.650,00	62.315,00	68.546,50
JULHO	56.650,00	62.315,00	68.546,50
AGOSTO	56.650,00	62.315,00	68.546,50
SETEMBRO	56.650,00	62.315,00	68.546,50
OUTUBRO	56.650,00	62.315,00	68.546,50
NOVEMBRO	56.650,00	62.315,00	68.546,50
DEZEMBRO (Alimentação + Parcela Extra)	169.950,00	186.945,00	205.639,50
TOTAL	509.850,00	872.410,00	959.651,00

7. CONCLUSÃO

Estima-se um impacto no aumento das despesas com o Vale Alimentação em relação ao atual projeto em torno de 62% (sessenta e dois inteiros por cento)/mês e com a Parcela Extra a ser concedida no mês de dezembro em relação ao Vale Alimentação de Natal em torno de 1,85% (um inteiro e oitenta e cinco centésimos por cento) acarretando para o presente exercício elevação das despesas previstas em R\$153.938,65 (cento e cinquenta e três mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos) na hipótese de aprovação da nova proposta a partir de Jun/2024. Para os exercícios seguintes, ter-se-iam os impactos estimados de R\$288.665,74 (duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) em 2025 e de R\$317.532,31 (trezentos e dezessete mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos) para 2026.

A elevação do custo com Vale Alimentação para os períodos acima citados e valores elencados encontram-se passíveis de contemplação no PPA e na LDO para o ano de 2024 quando tratam do programa de desenvolvimento e modernização legislativa, respectivamente autorizados através das Leis nº 6.204 de 22/12/2021 e nº 6.480 de 05/07/2023 e posteriores alterações.

(*) Necessidade de adequação do PPA para 2025.

(**) Consideração no momento da elaboração LDO/LOA para 2025 e PPA/LDO/LOA 2026 para manutenção das despesas continuadas.

A criação ou o aumento de despesa deve estar adequado à existência de dotação orçamentária específica e suficiente, conforme fixados na LOA, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no respectivo programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites orçamentários previstos para o exercício financeiro corrente. Desta forma verifica-se na LOA de 2024 (Lei nº 6.572 de 27/12/2023) dotação orçamentária suficiente e apropriada para suportar o aumento das despesas com o Projeto de Resolução Proposto.

Dotação 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERC. PES.JURIDICA

Vínculo 01.110.00 – Saldo Dotação Atualizada (22/03/2024) R\$ 2.987.515,93

O presente estudo traz para o ano de 2024 bem como para os próximos exercícios, aumento nos gastos com Outros Serv. Terc. Pes.Juridica, **porém não haverá modificação no Gasto com Pessoal, movimentando apenas Outras Despesas Correntes.**

Os valores estimados neste estudo de impacto são meramente obtidos através das premissas apresentadas, qualquer oscilação negativa que impacte nos cálculos apresentados em decorrência dos valores e quantitativos no número de vales concedidos, e ou taxa de administração o presente estudo deverá ser refeito.

Atenciosamente,

Eduardo de Oliveira Pereira
Diretor de Finanças